



# CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Avenida Central, 419 - Fone/Fax(018)254-6186 - CEP 19645-000 - Nantes - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/99, DE 20 DE JULHO DE 1999.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Edmur Ribeiro de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhes são conferidas...

**Decreta:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 061/98 de 30 de Outubro de 1998(Lei Orçamentária), fica aberto um crédito suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 1999, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais), às seguintes dotações orçamentárias:

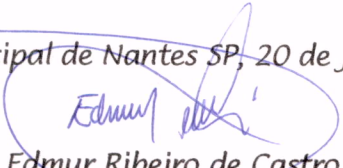
01- Legislativo	
01-01- Câmara Municipal	
03/99 - 01.01.001.2.001-3120 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
08/99 - 01.01.001.2.001-4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
SOMA: R\$15.000,00	

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º deste Decreto, correrá por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:


01- Legislativo	
01- 01- Câmara Municipal	
01/99 - 01.01.001.2.001-3111- Pessoal Civil .....	R\$ 10.000,00
07/99 - 01.01.001.2.001-4110 - Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00
SOMA: R\$15.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nantes SP, 20 de Julho de 1999.

  
 Edmur Ribeiro de Castro  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado neste Legislativo no livro competente, publicado no lugar público de costume, na data supra.

  
 Evandro Santana de Freitas  
 DIRETOR DA CÂMARA